

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 503/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2017, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº. 008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 744.019,98 (setecentos e quarenta e quatro mil, dezenove reais e noventa e oito centavos)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

Conta	Descrição	R\$
6.3.1	DESPEAS CORRENTES	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	7.265,00
6.3.1.3.02	Serviços	7.265,00
6.3.1.3.02.01.002	Serviços de Assessoria e Consultoria	600,00
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	6.665,00
6.3.2	DESPEAS DE CAPITAL	
6.3.2.1	Investimentos	730.574,98
6.3.2.1.01	Obras, Instalações e Reformas	730.574,98
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	730.574,98
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.180,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	6.180,00
TOTAL		744.019,98

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior, pelo **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CDO de nº046/2017 e pela **Anulação Parcial de Dotações** do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Conta	Descrição	R\$
6.3.1	DESPEAS CORRENTES	6.445,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	6.445,00
6.3.1.3.02	Serviços	6.445,00
6.3.1.3.02.01.006	Serviços de Transporte	531,25
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	1.733,75
6.3.1.3.02.02.026	Loc. de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.180,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	
6.2.2.5	Transferências de Capital	730.574,98
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	730.574,98
6.2.3	Previsão Adicional	7.000,00
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	7.000,00
TOTAL		744.019,98

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 12 de maio de 2017.

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente CRC/SE